



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 748, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

(0249) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.06.01 - SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATEND.AMBUL.EMERG.HOSPITALAR

2.045 - MANUTENCAO SUBVENCOES – SANTA CASA.

3350.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

Valor: 400,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, em igual importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 663, de 1º de dezembro de 2008, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009:

(0252) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.06.01 - SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATEND.AMBUL.EMERG.HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.015 - REFORMA E AMPLIACAO POSTO DE SAUDE B. ROSARIO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 100,00

(0291) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2.046 - MANUTENCAO FUNDO MUNIC.SAUDE

3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor: 300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de dezembro de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Assessor de Gabinete